



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.095.721/0001-01

---

**JUSTIFICATIVA**

Com base no reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde, como pandemia, o surto do COVID-19, assim está Secretaria de Saúde como forma de buscar tratar os pacientes e não tendo em seu estoque gás medicinal (oxigênio), busca medidas de adquirir de forma mais rápida, sem deixar de observar o devido processo legal administrativo adequado ao quadro de urgência para está aquisição, assim sendo os referidos gases. Como isso, A Secretaria municipal de Saúde de Curuá/PA solicita a Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de recarga de oxigênio medicinal para atender a necessidade da população, uma vez que tem a responsabilidade de executar com eficiência suas obrigações legais e constitucionais, cabendo-lhe atender as mais diversas demandas da população, objetivando, sempre, a presença do interesse público e o atendimento das leis em vigor, roga por esta contratação para aquisição de gás medicinal (oxigênio), uma vez que as unidades básicas de saúde deste município já estão sem reservas para atender onúmero de demandas que vem aumentando consideravelmente no presente mês. Se faz necessária esta contratação para realizar atendimentos a eventos agudos imediatos, tais como; insuficiência respiratória, crise asmática, anginas e outros, ocasionados pelo COVID-19, desse modo com a presente contratação busca-se assegurar a oferta de continuidade dos procedimentos que requerem o uso do Oxigênio, tanto profilático quanto paliativo, conforme a necessidade do atendimento imediato das unidades básicas desta municipalidade.

Considerando que o município vem trabalhando arduamente no sentido de promover o enfrentamento emergencial de saúde decorrente ao COVID-19.

Diante do exposto, considerando que, realmente, esses serviços são indispensáveis para atender os pacientes em tratamento do COVID-19, a contratação se faz necessária de forma emergencial para suprir a demanda da Secretaria, pelo que encaminhamos expediente à empresa CPL, para que proceda os atos legais e visando a economicidade e os interesses da Administração Pública, já encaminhamos as pesquisas de preço dos produtos, como forma de celeridade dos atos para uma contratação emergencial de 180 dias para o citado serviço, nos termos do Art. 24, IV da Lei de Licitação nº 8.666/93

Curuá/Pa, 04 de janeiro de 2021

*Christiane Alessandra L. de Sousa*

Secretária municipal de saúde de Curuá/Pa

Christiane Alessandra Lopes de Sousa